

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4326/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/10/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 128/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

09/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 4.647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

<u>Lei Ordinária n° 4334/2016</u> Norma correlata



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.647/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

| 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
|---|
| 12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental |
| 3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ |
| |
| 020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil |
| 3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 400.000,00 |
| 030000 (FCDFF-1DV-DF-577-77 |
| 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria |
| 3.3.90.30.00 – 01.130.000 – Material de Consumo |
| 022000 SEC SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA |
| 04.122.0083.2020.0000 - Manutenção da Secretaria |
| 3.3.90.30.00 – 01.450.000–Material de Consumo |
| 3.3.90.36.00 – 01.450.000 – Outros Serviços Terceiros – PF |
| |
| |
| Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso |
| proveniente da anulação das seguintes dotações: |
| proveniente da anulação das seguintes dotações: |
| proveniente da anulação das seguintes dotações: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO |
| proveniente da anulação das seguintes dotações: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO 12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários |
| proveniente da anulação das seguintes dotações: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO 12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários 109 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros / P. Jurídica |
| 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO 12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários 109 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros / P. Jurídica |
| proveniente da anulação das seguintes dotações: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO 12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários 109 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros / P. Jurídica |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

| 020801 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|--|----------------|--|
| 12 361 0002 11 | 40 0000 Construção de Prédios Escolares | | |
| 111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações | | | |
| 12 361 0002 20 | 24 0000 Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 116 3.3.50.43.0 | 0 01.220.000 Subvenções Sociais | R\$ 60.000.00 | |
| | | | |
| 119 3.3.90.32.0 | 0 01.220.000 Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita | R\$ 10.000,00 | |
| 121 3.3.90.36.0 | 0 01.220.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Física | R\$ 10.000,00 | |
| 123 3.3.90.47.0 | 0 01.220.000 Obr. Trib. E Contributivas | R\$ 30.000,00 | |
| 124 4.4.90.52.0 | R\$ 20.000,00 | | |
| 12 361 0002 20 | 26 0000 Programa Transporte de Alunos | | |
| 126 3.3.90.39.0 | 0 01.220.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica | R\$ 100.000,00 | |
| 020803 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12 365 0002 20 | 29 0000 Manutenção da Educação Infantil | | |
| 142 3.3.90.30.0 | 0 01.210.000 Material De Consumo | R\$ 100.000.00 | |
| 143 3.3.90.32.0 | 0 01.210.000 Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita | R\$ 20.000.00 | |
| 147 4.4.90.52.0 | 0 01.210.000 Equips E Mat. Permanente | R\$ 80.000,00 | |
| | | | |
| 020804 | SETOR DE FUNDEB 40% | | |
| | 23 0000 Fundeb - Fundamental 40% | | |
| 152 3.3.90.30.0 | 0 02.262.000 Material De Consumo | R\$ 20.000,00 | |
| 153 3.3.90.30.0 | 0 02.263.000 Material De Consumo | R\$ 20.000,00 | |
| 154 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica | | | |
| 12 365 0002 20 | 28 0000 Manutenção do FUNDEB - 40% | | |
| 160 3.3.90.30.0 | 0 02.262.000 Material De Consumo | R\$ 35.000,00 | |
| 021000 | SECRETARIA DA CULTURA | | |
| 13 392 0170 10 | 17 0000 Construção do Teatro | | |
| 461 4.4.90.51.0 | 0 02.100.039 Obras E Instalações | R\$ 300.000,00 | |
| 022100 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 15 122 0007 12 | 80 0000 Construção de Cemitério | R\$ 50.000.00 | |
| 323 4.4.90.51.0 | 0 01.110.000 Obras E Instalações | | |
| 15 451 0180 12 | 94 0000 Reurbanização de Ruas e Avenidas | | |
| 326 4.4.90.51.0 | 0 01.110.000 Obras E Instalações | R\$ 100.000,00 | |
| 022100 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 15 452 0181 10 | 07 0000 Ampliação Da Rede De Energia Elétrica | | |
| 328 4.4.90.51.00 | 0 01.110.000 Obras E Instalações | R\$ 66.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração